

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Instituto Social Santa Lúcia
NOME FANTASIA	SEAS Itaquera
TIPOLOGIA	Serviço Especializado de abordagem social a pessoas em situação de rua modalidade 1 e 2
EDITAL	068/SMADS/2021
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021.0001721-1
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	206/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Sylviane da Silva Correa
RF DO GESTOR DA PARCERIA	850.984-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	22/07/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/2022 a 06/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

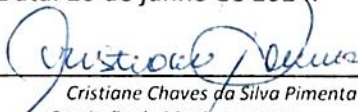
O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito **100% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A gestora pontua em seu parecer que o SEAS Itaquera, prestou com qualidade o serviço ao público atendido. As ressalvas são referentes as pendências documentais não apresentadas pela OSC.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

Data: 20 de junho de 2024.


Larissa Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Cristiane Chaves da Silva Pimenta
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Juliana Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

O serviço não entregou relatório do Objeto Final.

Emitir DAMSP para devolução do valor de R\$ 623,10, sendo R\$ 257,58 referente a pagamentos realizados à maior e R\$ 365,52 referente ao Fundo Provisionado não depositado.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane Chaves da Silva Pimenta RF 790.333-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juliana Lima RF 930.512-2

6024.2021.0001721-1 -NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: Instituto Social Santa Lúcia

NOME FANTASIA: SEAS Itaquera

TIPOLOGIA: Serviço Especializado de Abordagem Social a pessoas em situação de rua modalidade 1 e 2
EDITAL: 068/SMADS/2021

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021.0001721-1

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 206/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Sylviane da Silva Correa

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 850.984-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 22/07/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/2022 a 06/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27/02/2024 delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria afirmou o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito **100% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A gestora pontua em seu parecer que o SEAS Itaquera, prestou com qualidade o serviço ao público atendido. As ressalvas são referentes as pendências documentais não apresentadas pela OSC.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 20 de junho de 2024

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane Chaves da Silva Pimenta RF 790.333-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juliana Lima RF 930.512-2

6024.2017/0002780-5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (FINAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - PE

NOME DA OSC: NÚCLEO SOCIAL PAULISTANO

NOME FANTASIA: CCA PAULISTANO

TIPOLOGIA: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

EDITAL: Sem chamamento

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017.0002780-5

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 156/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: FERNANDA GOMES FIUDA DA SILVA

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 858.853-8

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/08/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/06/2018 a 01/02/2023

Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 01/08/2019 delibera pela: **APROVAÇÃO** DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 01/08/2019, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Documento: 106101685 | Ata

São Paulo, 21 de maio de 2024.

PROCESSO SEI Nº: 6025.2023.0006903-2

EDITAL Nº 08/2024/SMC - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR

Em vinte e um de maio de 2024, reuniram-se virtualmente os membros da Banca de Avaliação do Museu de Arte de Rua, designados pela Portaria nº 15/SMC-G/2024, publicada no Diário Oficial da Cidade em 08/03/2024. A reunião iniciou-se às 15 horas e 15 minutos e finalizou às 16 horas e 45 minutos. Foi realizada por meio da plataforma Google Meet e contou com a presença dos integrantes da comissão: Maria Salete Perroni, Thamires Cordeiro Nunes, Bruno Ferreira de Novais, Victor Hugo de Souza, Nádia Bosqué Janaina Santos de Almeida, André Firmiano Virgino (André Firmiano), Arthur Venco Moriyama (Subtu), Carolina de Luiz Folego Silva (AFolego), Eduardo Bianchini Saretta (Eduardo Saretta), Jonathan Brehner Pereira (Nojon), Marcia Veronica Assunção Ferrari (Veronica Nuvem), Mariana Rezende dos Santos (Mari Mats), Renata Janaina Motta Bastos (Ranna Motta), dos produtores do projeto: Alex Lima Dias e Ivna Gabriela Rocha, e do Jovem Monitor Cultural Marcos Paulo do Nascimento Figueiredo. Não participou: Lais Fernanda da Silva Rosa (DaLama).

Maria Salete Perroni iniciou os trabalhos apresentando o projeto MAR, falando sobre o início do projeto e o aumento do investimento ao longo das edições. Em seguida, apresentou as estatísticas dos Editais de 2022 e 2023, as principais novidades para o Edital de 2024 em relação ao de 2023 e os dados estatísticos do Edital 2024, sendo:

Projetos inscritos: 579
Duplicados: 49
Inscrições preliminarmente indeferidas: 70
Projetos para Análise: 460
Recursos recebidos: 42

Na sequência, Maria Salete Perroni descreveu o trabalho de análise documental realizado pela Comissão de Contratação. Destacou-se que, apesar de haver um modelo de autorização constante no edital como Anexo VI, problemas com esse documento foram a causa da maior parte dos indeferimentos. Informou-se também sobre a impossibilidade de atualizações documentais fora do período de inscrições e que a apresentação de recursos refere-se a análise de documentos apresentados durante o período de inscrições. Discorreu-se sobre as atribuições da Banca de Avaliação e foram detalhados os quesitos que serão avaliados, com explicações detalhadas sobre cada um deles, realizada a leitura do texto presente no edital. Em seguida, apresentou-se a Planilha de Avaliação, onde os membros da comissão têm acesso aos arquivos

enviados pelos proponentes e deverão atribuir as notas a cada projeto.

Na parte final da apresentação, foi exposto o cronograma de trabalho da Banca de Avaliação, com ênfase no prazo final para apresentação de todas as notas de todas as propostas (05/06/2024) e na reunião final, em data a ser definida, ressaltando a importância da contribuição dos membros da banca para melhoria dos futuros editais. Falou-se ainda como funcionará o processo para se chegar à lista provisória de contemplados, a saber:

Após todos os membros da Banca de Avaliação apresentarem as notas de cada projeto, a nota média de cada projeto será calculada, com os acréscimos das pontuações previstas no item 9.2 do Edital, para os casos cabíveis. Após todos os cálculos realizados, será apresentada a lista provisória de projetos classificados, seguindo o critério de maior nota e respeitando a cota de 80% de artistas que nunca foram contemplados, prevista no edital, além de proporcionalidade entre projetos de altura e solo, com base no número de inscrições em cada categoria.

No dia 07/06/2024, data inicialmente sugerida para a segunda reunião, será apresentada a lista de projetos classificados e desclassificados aos membros da Banca de Avaliação. Após a deliberação e discussão da Banca de Avaliação a respeito da lista provisória de projetos classificados, será elaborada ata da reunião e ambos os documentos serão enviados, a ata e a lista provisória, para publicação. Em seguida, será aberto o período de recursos, permitindo que os interessados apresentem suas contestações e pedidos de revisão de nota.

No dia 18/06/2024, está prevista a terceira reunião da Banca de Avaliação para deliberação dos pedidos apresentados no período recursal.

Conforme sugestão dos membros, iniciou-se a discussão sobre os layouts inscritos que foram criados por IA (Inteligência Artificial). Chegou-se ao consenso que, como não há regulamentação sobre esse tema e o edital não aborda essa questão, cabe ao membro da banca avaliar se a proposta artística é pertinente e se o artista demonstrou capacidade de execução da obra, considerando sua formação, trajetória e trabalhos anteriores.

Levantou-se ainda a questão dos artistas inscritos que, apesar de pintarem, não possuem experiência com pinturas em grande escala ou histórico de realizar arte urbana. Nesse sentido, ponderou-se que o MAR destina-se a potencializar essas manifestações de arte de rua, e alguns artistas realizaram a pintura de sua primeira obra de grande porte com fomento do MAR, em editais anteriores.

Foi apontado pelos membros que há propostas distintas, de artistas diferentes, inscritas no mesmo endereço. Ponderou-se que, em caso de propostas para a mesma parede, segundo a regra do edital, apenas a proposta com a maior nota poderá ser contemplada.

Ainda sobre os layouts, discutiu-se a hipótese de apresentação de dois layouts distintos na mesma proposta, figurando como opções a serem escolhidas pela Comissão. Foi informado que o edital prevê a desclassificação automática em hipóteses de indefinição de layout e que esses casos poderiam ser entendidos dessa forma. Todos se comprometeram a estudar o caso com base nas regras do edital e chegar a um consenso interpretativo, para que as avaliações sejam realizadas corretamente.

Em encerramento, discorreu-se brevemente sobre a ata desta reunião, que deverá ser aprovada pela Comissão. Também se discutiu a data das próximas reuniões. Seguiram-se os agradecimentos, e a reunião foi dada por encerrada.

As assinaturas dos participantes desta reunião foram colhidas eletronicamente, por e-mail, e estão disponíveis para consulta sob SEI nº 105855-321.

Documento: 105928840 | Ata

RECURSOS E RETIFICAÇÕES: LISTAS PROVISÓRIAS DE CONTEMPLADOS, SUPLENTEs, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS - EDITAL Nº 08/2024/SMC - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR PROCESSO SEI Nº 6025.2024.0002009-4

Trata-se o presente da retificação da publicação e análise dos recursos em face da publicação no Diário Oficial da Cidade em 18/06/2024, páginas 280 a 283, Editais nº 951220, Documento nº 105243797, LISTAS PROVISÓRIAS DE CONTEMPLADOS, SUPLENTEs, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS.

1 - Retifica-se que foram acrescidos 2 (dois) pontos adicionais referentes às características étnico-raciais, conforme previsto no item 9.2.1.3, aos seguintes projetos: 'Tupã Manifestação do Feminino Divino', da artista Tainha; 'O que me levava hoje eu que levo', da artista Wira Timi; 'O sonho das gigantes', da artista Yesca; 'A Flor do Café', do artista Iwintola; e 'Spectrum Bird', do artista L7Matrix.

II - Retifica-se que o projeto 'Energia Natural', do artista ITAL, anteriormente listado na 4ª colocação dos classificados em ALTURA, entre os contemplados em 2022 ou 2023, foi desclassificado devido ao fato de o artista ser proponente de outro projeto que obteve uma pontuação superior.